

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais limitações nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Santa Maria RS, 18 de abril de 2025.

Vision Auditoria Ltda
CRC/RS-004502/O-7
CNAI PJ 268 / CVM 20.518

Sandro Bittencourt
Contador CRC/RS 055895/O-8
Auditor Independente CNAI 4.971

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CODECA

Os membros do Conselho Fiscal da CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL, abaixo assinados, reunidos para os fins previstos no artigo 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado os documentos a que se refere a Lei em epígrafe, referentes às Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração, entendem que os referidos documentos retratam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia ao final do exercício social, em 31 de dezembro de 2024, estando em condições de receber a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Leonardo Beux Tonietto

Volnei Ferreira de Castilhos

Rodrigo Marcante Lazzarotto

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODECA

Os membros do Conselho de Administração da CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL, reunidos para os fins previstos pelo artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e tendo examinado os documentos referentes às Demonstrações Financeiras, o parecer do Auditor Independente - Vision Auditoria, o Parecer Opinitivo do Conselho Fiscal e o Relatório dos Administradores, relativos à posição patrimonial e financeira da CODECA em 31 de dezembro de 2024, por demonstrarem a realidade da Companhia ao final do exercício de 2024, recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Emir José Alves da Silva

Presidente do Conselho de Administração

Farmácia do IPAM

TERMO DE CONTRATO

Contrato: 04/2025. Objeto: Aquisição de Câmaras Frias Para Armazenamento de Medicamentos Termolábeis. Contratada: **Calmed Distribuidora e Serviços Eireli - ME**. Valor Total: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2026. Base Legal: Lei 13.303/2016. Pregão Presencial nº 03/2025 - Processo 06/2025.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.